



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 25 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2019

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 08 de 25 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.
- **Portaria Nº 09 de 25 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre o retorno de licença de servidor às atividades laborais.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SIFRONE JOSÉ DO CARMO**, para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE – SE! REGISTRE – SE! CUMPRA-SE!*

Gabinete do Prefeito de Quijingue, 25 de janeiro de 2021.

**WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS**

**PREFEITO**

**Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia**  
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 09 de 25 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre o retorno de licença de servidor  
às atividades laborais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei 21 de 23 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder retorno de licença não remunerada ao Sr. EDIMAR DA SILVA LIMA, matrícula 2303, ao cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, em 25 de Janeiro de 2021.

**Weligton Cavalcante de Góis**  
Prefeito Municipal